



Número: **0721588-97.2021.8.07.0007**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível de Taguatinga**

Última distribuição : **07/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 5.308,08**

Processo referência: **0721588-97.2021.8.07.0007**

Assuntos: **Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HECTOR SILVIO OLIVEIRA JUNIOR (EXEQUENTE)	
	EDILENE DANTAS SOUTO BASILIO (ADVOGADO)
JULIA DA SILVA DANTAS BASTOS (EXEQUENTE)	
	EDILENE DANTAS SOUTO BASILIO (ADVOGADO)
ESPACO CAMPOS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME (REVEL)	

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
148386412	02/02/2023 15:27	Edital	Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS Processo nº: 0721588-97.2021.8.07.0007 Exequente: JULIA DA SILVA DANTAS BASTOS - CPF: 023.720.721-45 Advogado: EDILENE DANTAS SOUTO BASILIO - OAB DF0026504A Exequente: HECTOR SILVIO OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 056.083.731-38 Advogado: EDILENE DANTAS SOUTO BASILIO - OAB DF0026504A Executado: ESPACO CAMPOS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME - CNPJ: 19.508.036/0001-09 (REVEL) Advogado: NÃO CONSTA O Excelentíssimo Sr. Dr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. **DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília) 1º Leilão: 14/02/2023, às 14h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Leilão: 17/02/2023, às 14h10, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Dois aparelhos de ar condicionado da marca CARRIER, potência 60.000 btu, com condensadora e sem controle remoto, sem mangueira e demais itens de instalação, conforme auto de penhora (ID 135680789). **AVALIAÇÃO DO BEM:** Cada aparelho foi avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando avaliação em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme o auto de penhora/avaliação datado de 30/08/2022 (ID 135680789). **FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens móveis encontram-se em poder da parte executada, sendo fiel depositária a Sra. Ritamar da Silva Diniz - RG 3.209.574 SSP/DF (ID 135680789). **ÔNUS, DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES** (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora nos presentes autos, conforme auto de penhora/avaliação de ID 135680789. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 5.308,08 (cinco mil, trezentos e oito reais e oito centavos), atualizado até 25/07/2022 (ID 132220105). **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e



da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 15/02/2023 17:50:49

Número do documento: 23020215274164000000136827019

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020215274164000000136827019>

Assinado eletronicamente por: FABIANA VASCONCELOS BLANCO VALADARES - 02/02/2023 15:27:42